PROJETO DE LEI 67 / 2025.

Assunto: "Dispõe sobre a alteração do sentido de circulação da rua: **Francisco Moreira Barros,** localizada no Bairro "CDHU VELHO", que passa ser sentido UNICO no sentido descendente de **circulação em** toda sua extensão.

Vereador **EMERSON ANANIAS (COLORIDO), no uso da atribuiçso que lhe confere o Regimento Interno c/c a Lei Organica Municipal 2.919 de 25 de novembro de 2014, apresenta o seguinte projeto de Lei, nos termos que seguem:**

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1°. - Passa a denominar-se "Sentido mão unica de Circulação descendente" a Rua: Francisco Moreira Barros localizada no Bairro CDHU VELHO na cidade de Barrinha e constante do mapa cadastral da cidade.

Art. 2° - 0 setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providencias necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3-° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçôes em contrário.

Barrinha - SP, 18 de agosto de 2025.

Emerson Ananias F. dos Santos

vereador

JUSTIFICATIVA

A Rua Francisco Moreira Barros, localizada no CDHU Velho Barrinha, São Paulo, anteriormente possuía sentido único no sentido descendente. Após a mudança para mão dupla, aumentaram significativamente os riscos e a ocorrência de acidentes, além de dificultar a travessia segura de pedestres. Diante da necessidade de preservar a segurança viária e a integridade física de motoristas e transeuntes, propõe-se o retorno ao sentido único, descendente, garantindo maior fluidez e segurança no tráfego local.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Barrinha — SP, 18 de agosto de 2025.

Emerson Ananias F. dos Santos